



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.466 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.808 de 07 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	400,00
PESSOA JURÍDICA	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	26.175,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	200,00
PESSOA JURÍDICA	
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	2.200,00
PESSOA JURÍDICA	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	750,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	100,00
PESSOA JURÍDICA	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	21.175,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	300,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM	500,00
LOCOMOÇÃO	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	200,00
PERMANENTE	
002.DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM	500,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.800,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.800,00
PESSOA JURÍDICA	
6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	800,00
PESSOA JURÍDICA	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.900,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.600,00
PERMANENTE	
2.080. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/ Cozinha – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.800,00
PERMANENTE	
2.142. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	700,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	700,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	700,00
PESSOA JURÍDICA	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	
6.008. Manter o Programa Medida Sócio Educativa	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	800,00
PERMANENTE	
6.009. Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	900,00
PESSOA JURÍDICA	
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.200,00
PERMANENTE	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

